Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos Publicitação e eficácia do contrato

- 1 A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.
- 2 A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Identificação do anúncio (se aplicável)1

Inserir aqui informação

Entidade adjudicante (No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e

os sucessivos NIF por ponto e vírgula)

• NIF 506809560

Nome MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

• NIF 1XXXXXXX6

Nome NELSON XXXXXX RAMALHO

Objecto do contrato - descrição sumária

AJ_D_SA_02/2024 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VIATURAS PESADAS E MÁQUINAS, ATÉ 31/12/2024

Preço contratual (€) – valor sem IVA

15.000,00€

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

321 dias

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato Concelho de Sousel – ESTALEIRO MUNICIPAL

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável) (1)

Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

Inserir aqui a informação (Não aplicável)

¹ Indicar o fundamento da escolha do procedimento de ajuste direto, incluindo a não opção pela consulta prévia nos termos do artigo 27.º-A, quando este tiver sido adotado ao abrigo do disposto nos artigos 24º a 27º.